



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N° 023/2023 - GAB/PREF de 19 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERARANDO** o período alusivo aos festejos de São João, e a importância de tal evento para cultura, fomento do Turismo e religiosidade do nosso povo;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Em razão dos festejos relativos ao evento São João na Serra, edição 2023, fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal:

- I - Dias 19 e 20 de junho: expediente normal das 08h às 14h;
- II - Dia 21 de Junho: expediente das 08h00 às 12h00;
- II - Dia 22 de Junho: expediente das 14h00 às 18h00min;
- III - Dia 23 de Junho: Ponto Facultativo;

**Art. 2°** - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE **ARARUNA**

---

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional